



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PINDAMONHANGABA
Rua Soldado Roberto Marcondes, 324 – Jardim Rosely - Pindamonhangaba-SP, CEP 12410-660
☎ (12) 3649-0000 - FAX: 3649-0005
depdm@educacao.sp.gov.br

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
ATUAÇÃO NO CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS – CEL/2025**

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

Comunicado:

O Dirigente Regional de Ensino, em atendimento às disposições da Resolução SE 67, de 27/07/2022, torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas, jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, no ano letivo de 2025, na seguinte conformidade:

I – DOS IDIOMAS:

- a) Espanhol;
- b) Inglês;
- c) Língua Brasileira de Sinais (Libras).

II – DAS INSCRIÇÕES:

a) As inscrições serão efetuadas das 08h00 do dia **20/01/2025** às 23h59 do dia **22/01/2025**, por meio do **link**: <https://forms.gle/n5DsU135G4MVEZx39>

III – DOS REQUISITOS:

O candidato deverá, no ato do credenciamento:

- ✓ Estar inscrito/cadastrado no processo regular de atribuição de aulas em 2025 nesta Diretoria de Ensino (Inscrito na SED)

Para fins de atribuição dos Idiomas de **Espanhol e Inglês**:

- a) Ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na Língua Estrangeira objeto da docência; ou.
- b) Ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos em uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência desse idioma; ou
- c) Aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência; ou
- d) Portador de curso nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência.



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PINDAMONHANGABA**

Rua Soldado Roberto Marcondes, 324 – Jardim Rosely - Pindamonhangaba-SP, CEP 12410-660

☎ (12) 3649-0000 - FAX: 3649-0005

depdm@educacao.sp.gov.br

*Para fins de atribuição de aulas de ensino de **Língua Brasileira de Sinais (Libras)**:*

*a – Ser portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras, Letras-Libras;
b – Ser portador de Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
c – Ser portador de Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
d – Ser portador de qualquer licenciatura, com diploma em curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
e – Ser portadores de diploma de Licenciatura ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior nesta ordem, e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:*

- I) Ser portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras (Letras-Libras), mediante apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;*
- II) Ser portador de Licenciatura em Educação Especial (de qualquer especialidade), com Pós-Graduação lato sensu em Tradução e Interpretação em Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º;*
- III) Ser portador de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lacto sensu Tradução e Interpretação em Libras com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º, ou Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado, na área de especialidade;*
- IV) Ser portador de diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação Tradução e Interpretação, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º e em Libras ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;*
- V) Ser portador de Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;*
- VI) Ser portador de diploma em qualquer Licenciatura com Pós- -graduação em Libras, Pós-graduação em Intérprete de Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º;*
- VII) Ser portador de diploma de Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área de conhecimento inerentes à educação com Pós-Graduação Lato Sensu Tradução e Interpretação (área de especialidade), com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;*

IV – DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) Cópia do **RG**;*
- b) Cópia do **CPF**;*
- c) Diploma, ou Certificado de conclusão dos cursos objetos de inscrição, acompanhados dos respectivos Históricos Escolares, conforme requisitos constantes no Item III deste edital;*
- d) Atestado/declaração de escolaridade (alunos) atualizada/o dos cursos objetos de inscrição, acompanhados dos respectivos Históricos Escolares, conforme requisitos constantes no Item III deste edital;*



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PINDAMONHANGABA**

Rua Soldado Roberto Marcondes, 324 – Jardim Rosely - Pindamonhangaba-SP, CEP 12410-660

☎ (12) 3649-0000 - FAX: 3649-0005

depdm@educacao.sp.gov.br

-
- e) *Declaração de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de **30/06/2024** (Anexo A);*
- f) *Declaração de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de **30/06/2024**;*
- g) *Declaração de tempo de serviço, em dias, exercido no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de **30/06/2024**;*
- h) *Declaração de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência, contados até a data base de **30/06/2024** (Anexo B);*
- i) *Certificado de exame de proficiência, último nível ou grau (quando portador do mesmo);*
- j) *Certificado de curso de língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência (quando portador do mesmo);*
- k) *Diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição (quando portador do mesmo);*
- l) *Diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição (quando portador do mesmo).*

V – DA PONTUAÇÃO:

A - *Quanto ao tempo de serviço:*

- a) *0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;*
- b) *0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;*
- c) *0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;*
- d) *0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino do componente curricular objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência;*

B - *Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:*

- a) *3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;*
- b) *1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;*
- c) *5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;*
- d) *10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.*



VI - DO CREDENCIAMENTO

Serão credenciados os candidatos:

- a. *Atenderem o disposto nos itens III deste edital;*
- b. *Apresentarem perfil adequado e/ou compatível à dinâmica do Centro de Estudos de Línguas, através de entrevista, junto à Comissão Designada pelo Dirigente Regional de Ensino.*

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. *Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontos de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor, na seguinte conformidade:*

Faixa 1 – Docentes que atuaram no Projeto em 2024 avaliados favoravelmente e devidamente inscritos e cadastrados para 2025;

Faixa 2 – Novos docentes credenciados,

2. *A classificação dos docentes para atuar nos Centros de Estudos de Línguas será publicada no site desta Diretoria de Ensino.*

VIII - DO CRONOGRAMA:

A divulgação das inscrições indeferidas e da classificação final serão publicadas posteriormente.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) *Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, via formulário, posteriormente não será realizada juntada de documentação;*
- b) *O docente que desistir das aulas do Centro de Estudos de Línguas ficará impedido de concorrer a novas atribuições no decorrer do ano da desistência, conforme Artigo 18, da Resolução SE-67/2022.*
- c) *O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica;*
- d) *A atribuição de aulas será realizada conforme editais a ser divulgados pela Diretoria de Ensino – Região de Pindamonhangaba, em datas a serem oportunamente divulgadas.*
- e) *Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelos Supervisores de Ensino, Diretores das Escolas Sede do Centro de Estudos de Línguas e Coordenadores responsáveis pelos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.*



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PINDAMONHANGABA**

Rua Soldado Roberto Marcondes, 324 – Jardim Rosely - Pindamonhangaba-SP, CEP 12410-660

☎ (12) 3649-0000 - FAX: 3649-0005

depdm@educacao.sp.gov.br

f) O presente edital poderá sofrer alterações conforme determinações da Secretaria de Estado da Educação.

Pindamonhangaba, 17 de janeiro de 2024.

*Luis Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino*



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PINDAMONHANGABA
Rua Soldado Roberto Marcondes, 324 – Jardim Rosely - Pindamonhangaba-SP, CEP 12410-660
☎ (12) 3649-0000 - FAX: 3649-0005
depdm@educacao.sp.gov.br

ANEXO A - (Tempo de efetivo exercício no CEL)

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE-----, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas-----, município de -----, Diretoria de Ensino da Região -----, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas em 2023, que -----, RG:-----, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente-----, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em -----, conta até **30/06/2024** com ----- dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO B - (Tempo de efetivo exercício no Magistério público do estado de São Paulo)

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE-----, Diretoria de Ensino da Região --- -----, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas em 2023, que -----, RG:-----, , conta até **30/06/2024** com ----- dias trabalhados de efetivo exercício no Magistério Público do Estado de São Paulo, no campo de atuação do ensino fundamental e/ou médio.

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PINDAMONHANGABA
Rua Soldado Roberto Marcondes, 324 – Jardim Rosely - Pindamonhangaba-SP, CEP 12410-660
☎ (12) 3649-0000 - FAX: 3649-0005
depdm@educacao.sp.gov.br

ANEXO C - (Tempo de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública).

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da (nome da instituição educacional pública) _____, município de _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas em 2023, que _____, RG: _____, conta até **30/06/2024** com _____ dias trabalhados no Magistério, atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio.

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO D – (Tempo de efetivo exercício em instituição privada)

(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio _____, localizado à rua _____, nº _____, na cidade de _____, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG: _____, Carteira Profissional nº _____, série _____, contrato de trabalho registrado às folhas _____, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma _____, durante o período de ___/___/___ a ___/___/___ (data limite até **30/06/2024**), registrando, no período acima citado, um total de _____ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor.